SEXTA•FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021 • ANO XIII | N º 2638

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:56 horas do dia 30/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D0F-9EFB-7921-5C86-086F ou utilize o código QR.

RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PUBLICA DAS CONTAS ANUAIS 2020

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:56 horas do dia 30/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D0F-9EFB-7921-5C86-086F ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Floriano Peixoto, S/N, Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia.
CNPJ: 14. 105.183/0001-14

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 001/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/200, a Lei Complementar nº 06/91, a Resolução nº 1060/2005 e posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Faço saber a quem interessar que se encontra em disponibilidade pública para apreciação pelos contribuintes e instituições da sociedade, no endereço **e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam**, e também na Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, pelo prazo de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, a partir de 30 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 13:00 horas, as **Contas Públicas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa Estado da Bahia,** relativas ao **Exercício Financeiro de 2020 de Responsabilidade do Ex-Prefeito Eures Ribeiro Pereira.**

O acesso às contas dar-se-á da seguinte forma:
I. Prioritariamente pela internet, através do endereço eletrônico: **e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam**,
II. Na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, em meio físico.
Observação: Em virtude da pandemia do COVID-19 e demais medidas administrativas adotadas visando impedir a disseminação, o contribuinte que tiver interesse deverá agendar o atendimento, através dos telefones (77) 9.9965-9690 ou (77) 3481-4344 ou (77) 3481-4388; e, durante o período de permanência na Câmara Municipal, fazer uso de máscara e álcool em gel.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 30 de abril 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:56 horas do dia 30/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D0F-9EFB-7921-5C86-086F ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D0F-9EFB-7921-5C86-086F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D0F-9EFB-7921-5C86-086F

Hash do Documento

11998b15aaac98f3c1162f81d4678df990a0d547ff4597e220f7168e25073474

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 30/04/2021 11:56 UTC-03:00